

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 1001



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Terceiro Setor	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.282, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ARIANA APARECIDA LUIZ DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 221.***.***-50, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de fevereiro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.283, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN, portador do CPF nº 342.***.***-20, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA E RELAÇÕES PÚBLICAS, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de fevereiro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.286, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **THIAGO APARECIDO FRANCO DE SOUZA**, portador do CPF nº 413.***.***-42, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 4º lugar, para na Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para exercer o cargo de **FISCAL DE MONITORAMENTO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de fevereiro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 006/2025, Processo Licitatório nº 014/2025, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21”.* Objeto: *“aquisição sal industrial para a produção de cloro*



da estação de tratamento de água do município, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.”. Lindóia, 05 de fevereiro de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025

Organização Da Sociedade Civil: LAR SÃO CAMILO DE LÉLIS

CNPJ/MF: 44.845.568/0001-89

Logradouro: Rua José da Silva, Bairro Pimentéis Casas Populares, Cep: 13940-000, Águas de Lindóia/SP.

Valor total do repasse: podendo chegar até R\$ 112.392,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e dois reais) do repasse global.

Período: A parceria terá início a partir da assinatura do Termo, até 31/12/2025.

Objeto da parceria: Repasse Municipal para custeio da execução de atividades de serviços de desenvolvimento do serviço da proteção social especial de alta complexidade, desenvolvendo serviços de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, a fim de garantir a proteção integral.

Fundamento legal: Art. 30 inciso VI, e Art. 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e alterações – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.684/2022 e Lei Municipal nº 1.771/2024.

Tipo De Parceria: Termo de Colaboração

Justificativa:

O Município da Estância Hidromineral de Lindóia, com a base jurídica supracitada, e por se tratar de um serviço ininterrupto, caráter necessário para sanar as necessidades do município e o direito da pessoa idosa. Ratifica a dispensa do chamamento público para formalização do Termo de Colaboração com a referida organização da sociedade civil, publicando-se o presente extrato da dispensa, consignando-se que o prazo à apresentação de eventual impugnação, deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias, contados da data da publicação.

Lindóia, 05 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL